

n. 13/2013

INFORMATIVO DIGITAL ASCEA

Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos



ASCEA – Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos – é reconhecida como Entidade Precursora do Sistema CONFEA / CREA

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.404

Decisão Nº: PL-1676/2013

Referência: PT CF-4627/2013

Interessado: Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos – ASCEA

Ementa: Reconhece como Entidade Precursora do Sistema a Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos – ASCEA.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 23 a 25 de outubro de 2013, apreciando a Deliberação nº 0289/2013-CAIS, que trata do Ofício nº 10/2013, datado de 10 de outubro de 2013, de lavra do Presidente da Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos – ASCEA, visando ao reconhecimento da referida entidade como entidade precursora do Sistema Confea/Crea, e considerando que, no tocante ao tema, o art. 25 e respectivos §§ da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, versam no seguinte sentido: “Art. 25 – Mantidos os já existentes, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia promoverá a instalação, nos Estados, Distrito Federal e Territórios Federais, dos Conselhos Regionais

necessários à execução desta Lei, podendo a ação de qualquer deles estender-se a mais de um Estado. § 1º – A proposta de criação de novos Conselhos Regionais será feita pela maioria das entidades de classe e escolas ou faculdades com sede na nova Região, cabendo aos Conselhos atingidos pela iniciativa opinar e encaminhar a proposta à aprovação do Conselho Federal. § 2º – Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional. § 3º – A sede dos Conselhos Regionais será no Distrito Federal, em capital de Estado ou de Território Federal.”; considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão nº PL-2727/2012, de 21 de dezembro de 2012, exarou entendimento nos seguintes termos: “DECIDIU, por unanimidade, manifestar o reconhecimento e a gratidão do Sistema Confea/Crea às entidades de classe e às instituições de ensino que estiveram representados na Sessão Plenária Ordinária de Instalação dos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e do Confea, alçando-as, oficialmente, à qualidade de Entidades Precursoras do Sistema Confea/Crea, atrelado tal reconhecimento à apresentação das respectivas atas ou outro documento comprobatório.”; considerando que a ASCEA apresentou documentação visando à comprovação de que se fez representar na Sessão Plenária Ordinária de Instalação do Crea 10ª Região: cópia da Resolução Nº 122, de 20 de abril de 1959 – resolução por meio da qual foi instituída a organização definitiva do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 10ª Região (Santa Catarina); ata da Primeira sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 10ª Região, realizada em 17 de abril de 1958 – contendo as informações relativas à comunicação do Confea quanto à instalação do Crea 10ª Região, bem como da eleição dos representantes da entidade junto ao Crea 10ª Região; lista com dados cadastrais das entidades sediadas no Estado de Santa Catarina – contendo entre as entidades os dados da Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos – ASCEA; considerando o Parecer nº 111/2013-GRI, segundo o qual a ASCEA atende ao disposto na Decisão nº PL-2727/2012, pois de acordo com o contido nos autos participou da reunião de instalação do Crea 10ª Região; considerando que além da entidade requerente, participaram da reunião da instalação do Crea 10ª Região representantes do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville – CEAJ, da Associação Catarinense de Engenheiros ACE e da Associação dos Engenheiros do Vale do Itajaí, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Reconhecer como Entidade Precursora do Sistema a Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos – ASCEA. 2) Dar conhecimento do decidido ao interessado. Presidiu a sessão o **Vice-Presidente JULIO FIALKOSKI**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA, DARLENE LEITAO E SILVA, DIRSON ARTUR FREITAG, DIXON GOMES AFONSO, FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COELHO LADAGA, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, IBÁ DOS SANTOS SILVA, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOSE GERALDO DE VASCONCELLOS BARACUHY, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA e WALTER LOGATTI FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 29 de outubro de 2013.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva Presidente



ASCEA – ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

Rua Tomé de Souza, 829 — FONE: 3433.0953 das 9h às 12h - CGC: 75.564.450/0001-06

Bairro Michel - CEP 88.803-140 CRICIÚMA/SC asceacriciumasecretaria@gmail.com

www.ascea.com.br



Associação Catarinense de
Engenheiros Agrimensores

SENGEAGRI-SC

Sindicato dos Engenheiros Agrimensores
de Santa Catarina

Seminário

Agrimensura Digital

Local: Auditório CREA Criciúma/SC
Data: 29 e 30 de Novembro de 2013

Data: 29 de Novembro de 2013 das 19h às 22h

Uso e aplicação do AutoCAD Civil 3D

Abordagem dos tópicos

- O AutoCAD Civil 3D e o mercado;
- Aplicação para topografia;
- Aplicação para projetos de estradas;
- Aplicação para projeto de loteamento
- As ferramentas de BIM para levantamento de material;
 - Atualizações automáticas;
- Vínculo entre traçado, perfil e seções;
- Gerar mapas de isolines para controle de aterros sanitários;
 - Mapas de isoteor para mineração.

Palestrante: Adriano Oliveira

Empresa MAXCAD

Consultor de Aplicações Autodesk, Autor autorizado Autodesk com mais de 20 livros publicados.

Investimento: R\$100,00 por profissional, sócios da ACEAG ou SENGEAGRI 90% de desconto.

Data: 30 de Novembro de 2013 das 8h às 12h

"Certificação Digital de Georreferenciamento de Imóveis rurais"

Serão abordados os seguintes tópicos:

- Georreferenciamento de Imóveis Rurais ;
 - Legislação envolvida;
- Dos profissionais (habilitado e credenciado);
- Recepção e análise processos certificação no(s) Órgãos(s);
 - Legitimação da propriedade;
 - Certificação Digital;
 - Casos Observados

Palestrante: Godofredo Otamar Leising

Formação profissional: Técnico em Agrimensura / funcionário aposentado do INCRA

Carga Horária: 4h

Investimento: R\$150,00 por profissional, sócios da ACEAG ou SENGEAGRI 90% de desconto.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina



CONFEA

Conselho Federal de Engenharia
Arquitetura e Agronomia

MANIFESTO DE REPÚDIO À DECLARAÇÃO DE MINISTRO DA AVIAÇÃO CIVIL

CREA-SC considera desrespeitosa declaração de ministro sobre engenheiros brasileiros

<http://www.crea-sc.org.br/portal/>

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) considera lamentável e desrespeitosa a declaração feita pelo ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Wellington Moreira Franco, sobre a responsabilidade dos engenheiros brasileiros no atraso das obras dos aeroportos em cidades que sediarão a Copa do Mundo de 2014.

A afirmação é uma afronta ao trabalho técnico-científico desenvolvido pelos profissionais brasileiros. A engenharia nacional é uma das mais bem conceituadas do mundo com realizações reconhecidas internacionalmente, não apenas pelas obras e empreendimentos, mas pela pesquisa científica produzida nas universidades.

As escolas brasileiras são submetidas periodicamente a avaliações por parte do governo federal através do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, certamente, estão bem estruturadas para formação dos profissionais.

No entanto, por mais de duas décadas a engenharia nacional foi sucateada por falta de investimentos públicos e de interesse político, impedindo por completo a formação de novos profissionais em determinadas áreas de atuação.

Os atrasos nas obras dos aeroportos são decorrentes de inúmeros fatores. Há que se considerar a ineficiência dos processos licitatórios e a inoperância do sistema em não priorizar o planejamento na gestão dos empreendimentos.

Os engenheiros brasileiros não são ruins como afirma o Ministro, longe disso. Ruins são, sem dúvida, os salários pagos pelo poder público, desrespeitando inclusive a legislação profissional.

Seria prudente valorizar a atuação e a formação desta categoria que, apesar dos baixos salários, cumpre com excelência e com ética seu papel de agente social através de projetos, obras, empreendimentos e pesquisas científicas de qualidade, fundamentais ao desenvolvimento sustentável do país.

Avisos do CREA

- No dia 11.10 foi **aprovada** pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, Civil e Industrial **a instrução conjunta sobre a anotação dos códigos B1106 e B0801 por engenheiros civis e mecânicos**. Homologada no mesmo dia na sessão plenária do CREA de nº 820, **a instrução tem o intuito de diminuir as dúvidas e ordenar sobre a anotação destes códigos pelos profissionais em relação a instalações elétricas de baixa tensão**. Confira abaixo os itens aprovados:

1) As ARTs de instalações elétricas com carga instalada de até 37 kW serão automaticamente liberadas no sistema CreaNet para os engenheiros civis e engenheiros mecânicos, mediante a anotação conjunta dos códigos B1106 (instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais ou comerciais – unidade 41 - kW) e B0801 (medição elétrica – unidade 45);

2) Os profissionais poderão anotar também a unidade 14 (metros quadrados), nos códigos mencionados acima, desde que tenham anotado na ART as unidades 41 e 45;

3) Os profissionais que tenham anotado na ART os códigos B1106 e B0801 na forma do item 1, poderão anotar também os seguintes códigos e respectivas unidades: a) B0808 (quadro de medição de energia coletiva – unidade 45); b) B0317 (ramal de entrada de energia em baixa tensão – unidade 41 – kW);

4) As ARTs entre 37 kW e 75 kW de carga instalada e mais de três unidades de medição, anotadas por engenheiros civis e mecânicos, não serão retidas, mas periodicamente avaliadas pelo DTEC para verificar as atribuições dos profissionais, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

5) As ARTs de engenheiros civis e mecânicos nas quais conste carga instalada superior a 75 kW serão automaticamente bloqueadas.

NÃO PERCA



PROMOVE

5º

EAT

ENCONTRO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS

A ESTRUTURA SERÁ MONTADA COM SOM AO VIVO, BRINQUEDOS INFANTIS, ENTRE OUTRAS ATRAÇÕES

07 DEZEMBRO

VENHA COMEMORAR COM SUA FAMÍLIA E COLEGAS O DIA DO ENGENHEIRO E ARQUITETO EM UM ALMOÇO COM ATRAÇÕES PREPARADAS PARA VOCÊ.



A PARTIR DAS 11h LOCAL: VINÍCOLA MAZON - URUSSANGA/SC

DURANTE O EVENTO SERÃO HOMENAGEADOS PROFISSIONAIS DESTAQUES

MENORES DE 12 ANOS ENTRADA FRANCA

INFORMAÇÕES: 48 3433.5903 - ASCEACRI@GMAIL.COM

REALIZAÇÃO



5o. EAT – Encontro de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos.

As Entidades de Classe dos Sistemas CONFEA/CREA e CAU da Região Carbonífera de Criciúma/SC, AMREC, que congrega 11 municípios, têm a grata satisfação de convidá-lo para participar conosco do almoço em comemoração ao dia dos profissionais, no dia 07 de Dezembro de 2013, com início às 10h na Vinícola Mazon em Urussanga/SC. Nesta solenidade serão agraciados alguns profissionais com notoriedade por cada entidade de classe.

Assim como em outras edições passadas, onde tivemos sucesso e com a presença de grande número de profissionais, familiares, amigos e demais convidados, viemos convidar para mais esta grandiosa festa.

Está aqui uma excelente oportunidade de nos encontrarmos, rever amigos e construir novas relações de amizade aonde a ASCEA, juntamente com as demais associações, vem promover este almoço de confraternização dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos.

DATA: 07/12 – Sábado

LOCAL: Vinícola Mazon – Urussanga.

HORÁRIO: A partir das 11h

